

ANO II - EDIÇÃO Nº 382 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quarta-Feira, 11 de outubro de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 002/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Procedimento de Investigação Criminal, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Procurador-Geral de Justiça, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA PIC N.º 002/2017

INVESTIGANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com delegação ao Promotor de Justiça Coordenador do GAECO.

FUNDAMENTOS: arts. 29 e 129, incisos I, II, VIII e IX da Constituição Federal; art. 160 da LC n.º 51/08; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 8º da LC n.º 75/93; Resolução n.º 13/2006, alterada pela Resolução n.º 111/2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público; Resolução n.º 001/2013 do CPJ do MPE/TO; art. 4º, parágrafo único do Código de Processo Penal; arts. 4º e 8º da LC 72/11, art. 17, III, "h" da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: procedimento E-ext 2017.0001754, resultante do Ofício nº 675/2017/RELT2-CODIL, sobre auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no município de Nova Olinda-TO, referente aos exercícios de 2013 a 2016 (autos TCE 15613/16).

OBJETO: apurar a suposta prática dos crimes previstos nos arts. 89 e 90 da lei 8666/93, art. 1º incisos I, III e XI do Dec. 201/67 e arts. 288 e 299 do Código Penal, bem como organização criminosa com envolvimento, em tese, do Prefeito de Nova Olinda, J.P.S.

Palmas, 9 de outubro de 2017.

ATO Nº 091/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 17, inciso V, alínea "a" e art. 98, da LC nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e ainda decisão do Conselho Superior do Ministério Público ocorrida na 215ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro do corrente ano;

Considerando o Ato nº 053/2017, que colocou em disponibilidade remunerada o Promotor de Justiça Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, classificando-o em Quadro Especial, atendendo deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na 178ª Sessão Ordinária;

Considerando a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 0010885-90.2016.827.0000, que, em liminar, determinou a suspensão da Ação Civil Pública nº 0010451-04.2016.827.0000 e o retorno do impetrante, Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, ao cargo de Promotor de Justiça, cujo termo final para o cumprimento pela Procuradoria-Geral de Justiça recai em 11/10/2017, conforme evento 30 do escorço processual do referido mandamus;

Considerando a decisão de remoção compulsória exarada nos autos CSMP nº 158/2014;

Considerando que, na 182ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, foram julgados os editais referentes à movimentação na carreira dos membros;

Considerando que, na referida Sessão Ordinária, observando a ordem cronológica, o Edital nº 375/2017 foi o primeiro julgado pelos Membros do referido Órgão colegiado, no qual restou deliberado pela remoção do 4º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins;

Considerando, portanto, que 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins foi a primeira a vagar;

RESOLVE:

REMOVER o Promotor de Justiça RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS do Quadro Especial para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Colinas, a partir de 10 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 710/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 441/2015, que designou os Promotores de Justiça Substitutos ADAILTON SARAIVA SILVA, BARTIRA SILVA QUINTEIRO, ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO, LEONARDO VALERIO PULIS ATENIENSE, PRISCILLA KARLA STILVAL FERREIRA, RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO e RUTH ARAÚJO VIANA para atuarem, conjunta e cumulativamente, na 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, no Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 711/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça de Arapoema, no dia 10 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 712/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 619/2015, que designou os Promotores de Justiça Substitutos ADAILTON SARAIVA SILVA, BARTIRA SILVA QUINTEIRO, ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO, LEONARDO VALERIO PULIS ATENIENSE, PRISCILLA KARLA STILVAL FERREIRA, RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO e RUTH ARAÚJO VIANA para atuarem, conjunta e cumulativamente, na Promotoria de Justiça de Almas e Goiatins, no Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 713/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 246/2016, que designou os Promotores de Justiça Substitutos GUSTAVO SCHULT JÚNIOR, JULIANA DA HORA ALMEIDA, LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE, LUMA GOMIDES DE SOUZA, PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA, PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA, ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA, RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO e RUTH ARAÚJO VIANA, e os Promotores de Justiça OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR e PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO para atuarem, conjuntamente, na 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO e na Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia – TO, no Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 714/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO ZIZZA ROMERO para atuar nas audiências da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 11, 30 e 31 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 715/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICENTE OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 68907, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2017 e no período de 06 a 20 de outubro de 2017, durante o afastamento para tratamento de saúde do titular do cargo Francisco das Chagas dos Santos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 716/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RICARDO ALVES PERES para responder, cumulativamente, pela 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: CRISTINA SEUSER.

DESPACHO Nº 493/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Promotora de Justiça CRISTINA SEUSER, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 13 de outubro de 2017, em compensação aos dias 03 e 04/11/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00359

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 498/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 172/2017, às fls. 247/250, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 086/2017, às fls. 251/253, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, destinados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 029/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – itens 01 e 03, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 233/234, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preço acostada às fls. 242/243. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00306

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de veículos para a frota da PGJ.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 499/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013, nº 021/2016 e nº 025/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 176/2017, fls. 172/174, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 089/2017, fls. 175/177, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de veículos para a frota da PGJ, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Eletrônico nº 028/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico em referência, acostada às fls. 110/112, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 820/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 12/2017, oriundos da Promotoria de Justiça de Paranã, visando apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB, apontadas por denúncia anônima. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 821/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 04/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar suposto pagamento irregular de diárias por servidores públicos no município de Lagoa da Confusão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 822/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento nº. 307/2007, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível dispensa de licitação para contratação da empresa FUTURA Comunicação Gráfica e Editora Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 823/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento nº. 355/2007, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível dispensa de licitação para contratação de empresa de buffet, pelo gabinete do Governador do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 824/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 70/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar eventual lesão ao erário no âmbito do DERTINS/AGETRANS, no município de Paraíso, nos anos de 2010 e 2011. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 825/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 06/2011, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, visando apurar suposta conduta ímproba por parte de ex-Prefeito de Sandolândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 826/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2014, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, visando apurar supostas irregularidades na construção de um balneário no centro de Araguaçu. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 827/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 17/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Almas, visando apurar irregularidades das contas do ano de 2005, referente ao ex-Prefeito de Porto Alegre do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 828/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 24/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando acompanhamento das políticas públicas de saúde do município de Cristalândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 829/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 09/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Almas, visando apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da não prestação de contas do Município de Porto Alegre do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 830/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 26/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Alvorada, visando apurar supostas irregularidades envolvendo licitações para contratação de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Alvorada. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 831/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 07/2015, oriundos da 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar irregularidades na disposição de pneumáticos e seus derivados, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 832/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2016, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades na venda de combustíveis, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 833/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 24/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Alvorada, visando apurar recebimento indevido de diárias pelo Prefeito e vice-Prefeito, com anuência do Legislativo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 834/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 36/2016, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar eventuais irregularidades no fornecimento de TFD – Tratamento Fora de Domicílio ao adolescente T. P. L. S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 835/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 39/2016, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposta omissão por parte de diretrizes do Hospital Regional de Araguaína, em disponibilizar tratamento. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 836/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 02/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar fatos relacionados ao funcionamento do Conselho Tutelar de Aguiarnópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 837/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar fatos relacionados ao funcionamento do Conselho Tutelar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 838/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 04/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar a necessária qualificação dos conselheiros tutelares de Palmeiras do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 839/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 07/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar a necessária qualificação dos conselheiros tutelares de Tocantinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 840/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 14/2015, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar possível ilegalidade consistente no aterramento de nascente e área de vereda do Córrego Mutuca. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 841/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 25/2016, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, visando apurar ato de improbidade administrativa supostamente perpetrado por médico ginecologista, que teria abusado sexualmente de pacientes. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 842/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 15/2016, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, visando apurar ocorrência de supostas irregularidades no âmbito do Hospital Regional de Guaraí. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 843/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 31/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Colméia, visando apurar a não disponibilização de medicamento a paciente com puberdade precoce. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 844/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2013, oriundos da Promotoria de Justiça de Colméia, visando apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito de Couto Magalhães. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 845/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.20.0073, oriundos da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar deficiência na segurança interna e externa do CASE. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 846/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2016.6.29.20.0340, oriundos da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposta irregularidade no cerceamento de acesso do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA, ao Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 847/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 50/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, visando apurar utilização ilegal de espaço público e suposta prática de crime ambiental relativo à poluição sonora por estabelecimento comercial em Miracema do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 848/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 05/2016, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, visando apurar denúncia de realização de festas irregulares. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 849/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 01/2017, oriundos da Promotoria de Justiça de Paranã, visando solicitação de atestado de cumprimento de compromisso assumido entre o Ministério Público do Estado do Tocantins e a comunidade "Escumeiro". Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 850/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 09/2015, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar eventual negativa de publicidade de documentos e informações públicas por recusa de tais dados exigidos durante fiscalização do Ministério do Trabalho, nos municípios de Silvanópolis e Porto Nacional. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 851/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2015.6.29.23.0582, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposta prática de sonegação fiscal pela empresa "Atacadão Zona Sul". Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 852/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2015.6.29.23.0450, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar problemas no abastecimento de água no Condomínio Residencial Monte Carlo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 853/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2015.6.29.23.0752, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar ausência de sinal das emissoras de televisão locais no Distrito de Buritirana. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 854/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2015.6.29.24.0143, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar ausência de adequada coleta de lixo no Distrito de Buritirana. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 855/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.25.0050, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível omissão do Município e da Empresa concessionária de coleta de resíduos sólidos na Quadra ARSE 24 (205 Sul). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 856/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.25.0082, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar existência de outdoors em área pública. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 857/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.23.0072, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis lesões nos direitos dos consumidores usuários do transporte intermunicipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 858/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.23.0060, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possíveis lesões à ordem urbanística da Capital. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 859/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0041, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível inobservância de regras legais de proteção aos consumidores pela empresa NOLETO E PAIVA LTDA. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 860/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2016.2.29.23.0082, oriundos da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível prática de “reserva técnica”, com pagamento de comissão por fornecedores a profissionais. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 861/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 06/2016, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar criação irregular de suínos, sem condições adequadas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 862/2017, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2016/1989, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar readmissão de servidor que pediu exoneração, e falta de isonomia na progressão de carreira. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 09 de outubro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0823/2017**

Processo: 2017.0002572

Objeto: Verificar o cumprimento do princípio da gestão democrática da educação pública no sistema de ensino do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o segundo Plano Nacional de Educação, aprovado em 25 de junho de 2014, através da Lei 13.005/2014, estabeleceu diversas metas a serem alcançadas ao longo dos dez anos de sua vigência;

CONSIDERANDO que o art. 9.º da Lei Nº 13.005/2014 estabeleceu que os entes federativos deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2(dois) anos contados da publicação da mencionada Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade;

CONSIDERANDO o previsto na meta 19 do Anexo do Plano Nacional de Educação, no sentido de se “assegurar condições, no prazo de 2(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de mérito e desempenho e à consulta

pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO que o segundo Plano Nacional de Educação, aprovado em 25 de junho de 2014, através da Lei 13.005/2014, estabeleceu diversas metas a serem alcançadas ao longo dos dez anos de sua vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução das medidas adotadas pelo Estado do Estado do Tocantins no sentido de implementar a gestão democrática do ensino;

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino é fator de melhoria da qualidade da educação e do aprimoramento e continuidade das políticas educacionais, enquanto políticas de Estado articuladas com as diretrizes nacionais para todos os níveis e modalidades de educação;

CONSIDERANDO que a efetivação do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público não se restringe à forma de escolha dos diretores das escolas pela comunidade escolar, embora este também seja um fator muito importante;

CONSIDERANDO que a gestão democrática da educação, associada aos critérios de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

CONSIDERANDO que compõem o referido princípio o pleno funcionamento dos Fóruns Permanentes de Educação, dos grêmios estudantis e das associações de pais, como disposto nas estratégias 19.3 e 19.4 da Lei nº 13.005/14;

CONSIDERANDO que a estratégia 19.5 do PNE é no sentido de “estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas e formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

CONSIDERANDO que embora o papel dos Conselhos Escolares deva ser de destaque, por exemplo, na elaboração do projeto político-pedagógico, do regimento ou plano de convivência escolar, na consolidação de rotinas inclusivas e humanísticas e na definição do uso dos recursos destinados à unidade, a prática tem demonstrado que ainda é lento o processo de informação sobre a função desse colegiado, especialmente entre os alunos e seus responsáveis;

CONSIDERANDO que a alternância dos representantes no órgão, bem como dos segmentos no exercício da presidência ou direção do colegiado, também são fatores que contribuem para a consolidação desse espaço como de verdadeira gestão democrática, além de propiciar a difusão de seus trabalhos de maneira equânime e contínua entre os segmentos;

CONSIDERANDO que o art. 14, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabeleceu que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme o princípio da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Educação, aprovado em 08 de julho de 2015, através da Lei 2.977/2015, estabeleceu como META 22, “Assegurar, em regime de colaboração com a União, recursos e apoio técnico, para, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PEE/TO, efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas estaduais”;

CONSIDERANDO que como ESTRATÉGIAS para a consecução da Meta estão “Regulamentar legislação específica, no âmbito do Estado, para a nomeação de gestor(a) de unidade escolar, que considere critérios técnicos de formação, experiência docente, desempenho e a participação da comunidade escolar, em todas as escolas públicas estaduais, considerando o princípio da gestão democrática, as especificidades locais e regionais das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, assegurando, formação, acompanhamento e avaliação de desempenho dos(as) gestores(as);

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins editou o Decreto n.º 5.645, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4.883, de 7 de junho de 2017, tornou público o EDITAL N.º 001/2007 – SEDUC, deflagrando a abertura de Processo

Seletivo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor de Unidade Escolar na Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins;

CONSIDERANDO que o EDITAL N.º 001/2017 - SEDUC, bem como o EDITAL N.º 002/2017 – SEDUC – RETIFICAÇÃO, não apresentam adequação aos parâmetros fixados no Plano Nacional de Educação, no Plano Estadual de Educação, tampouco na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que a instauração de inquérito civil constitui, fundamentalmente, à verificação da hipótese concreta que exija a atuação da Instituição constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

INSTAURO o presente INQUÉRITO CIVIL para acompanhar as providências adotadas pelo ESTADO DO TOCANTINS para o cumprimento da gestão democrática da educação pública em seu sistema de ensino, na forma e prazo previstos pelo art. 9.º do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), em consonância com a sua meta 19, em especial no que tange às estratégias 19.3, 19.4 e 19.5.

Para tanto, DETERMINO as seguintes providências, após o registro e atuação no sistema E-ext:

1.ª Expedição de ofício ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Estado da Educação, bem como ao Conselho Estadual de Educação e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com cópia da presente para que, no prazo de 10 (dez) dias, enviem a esta 21.ª Promotoria de Justiça os seguintes documentos:

a) cópias das leis e atos normativos atualmente vigentes no âmbito da educação pública no Estado do Tocantins acerca da gestão democrática do ensino público;

b) informação quanto à existência de projeto de lei quanto ao tema acima em tramitação;

c) informação acerca das medidas que vêm sendo adotadas para cumprir o art. 9.º do Plano Nacional de Educação, considerando que o prazo para sua aprovação vence em junho de 2016;

d) o cronograma dos debates com a sociedade para elaboração e efetiva aprovação da referida lei;

2.ª) Findo o prazo para a resposta ao expediente do item 2, abra-se nova vista, certificando-se;

3.ª Publique-se a presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas, 06 de outubro de 2017.

Zenaide Aparecida da Silva
21.ª Promotora de Justiça de Palmas

PALMAS, 06 de Outubro de 2017

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA
21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**PORTARIA MP/22ªPJ/ICP Nº 014/2017**

O 22º Promotor de Justiça da Capital, considerando as informações extraídas do Procedimento Preparatório nº 2017/956 (em anexo), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, inc. III da Constituição e pelo art. 8º, § 1º, da Lei Ordinária 7.347, de 24 de julho de 1985 e legitimado no art. 1º, inc. IV c/c art. 5º inc. I, ambos do referido estatuto infraconstitucional, resolve converter o Procedimento Preparatório nº 2017.956 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, conforme preconiza o art. 4º, § 4º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Origem: Procedimento Preparatório nº 2017/956;
2. Investigado: Marcos E. Musafir;

3. Objeto do Procedimento: Averiguar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo investigado, acerca no pagamento de notas fiscais em duplicidade emitidas pela empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., no período de 2015 a 2016.

4. Fundamento Legal: artigos 9º e 10 da Lei 8.429/92;
5. Diligências:

5.1. Seja a presente Portaria encaminhada com as respectivas peças de instrução ao Cartório de 1ª Instância da Capital para o devido registro no sistema informatizado de controle, com as anotações e comunicações devidas e a afixação de cópia no local de costume;

5.2. Expeça-se ofício ao Procurador da República na área da Defesa do Patrimônio Público para que informe se há procedimento preparatório em andamento acerca da duplicidade de notas fiscais emitidas pela empresa Litucera Limpeza, referente aos anos de 2015 a 2016;;

5.3. Encaminhe-se cópia da representação ao Tribunal de Contas para a tomada de providências que entender necessárias;

5.4. Expeça-se ofício ao Superintendente do Fundo Estadual de Saúde para que, no prazo de 10 dias, esclareça se foram pagos as notas fiscais duplicadas, nos anos de 2015 a 2016, apontadas na representação da empresa Litucera Limpeza Ltda;

5.5. Encaminhe-se cópia da representação à Controladoria-Geral do Estado para que informe se houve pagamento em duplicidade, nos anos de 2015 a 2016, apontados pela empresa Litucera Limpeza Ltda;

5.6. Determino que seja notificado o sr. Edilson Gabriel da Silva, designando-se o dia e a hora para a realização da sua oitiva neste Órgão de Execução;

5.7. Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público, acerca da instauração do presente inquérito civil público, na forma da Resolução nº 003/2008 do CSMP.

Palmas, 02 de outubro de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência

à Francisco Vilarino da Silva, do INDEFERIMENTO dos autos do Procedimento nº 2017.0002054, tendo como objeto denúncia apócrifa registrada na Ouvidoria deste Ministério Público, sob o número de Protocolo 07010173150201718, dando conta de possível utilização de veículo institucional do NATURATINS para fins particulares, pelo então coordenador de Biodiversidade do referido órgão, tendo em vista a insuficiência de elementos para instauração de procedimento investigatório. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 10 de outubro de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0844/2017**

Processo: 2017.0002014

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 72/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, representado por sua Promotora de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 127, caput, c/c art. 129, II e III, da Constituição Federal e pelo art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/93:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF).

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente são titulares de direitos, dentre os quais se encontram à saúde e respeito à sua dignidade e que a avó paterna da criança ANNYA APARECIDA RODRIGUES compareceu ao Ministério Público e informou que a menina não é bem cuidada pela genitora.

CONSIDERANDO que o ofício nº 311/2017 enviado para a Secretaria de Assistência Social do município não foi respondido.

Baixa-se a presente PORTARIA, com fulcro no art. 129, inciso III e art. 196, ambos da Constituição Federal, art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85, para dar início a INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, visando à apuração das responsabilidades e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias a fim de verificar a adequação dos cuidados expendidos pela mãe com a filha bem como promover a coleta de informações e demais diligências para posterior instauração de ação civil pública ou arquivamento do procedimento, nos termos da lei.

Isto posto, é a presente investigação para determinar inicialmente:

- 1- Designo o Técnico Ministerial, o Sr. Mário Gomes Araújo Júnior, para exercer a função de secretário.
- 2- Reitere-se o ofício nº 311/2017, assinalando o prazo de dez dias para resposta.
- 3- Comunique-se o CSMP e o AOPAO da instauração do procedimento.
- 4- Afixe-se cópia da portaria no placar da Promotoria de Justiça, conferindo-lhe publicidade.

Pium, 10 de outubro de 2017.

Munique Teixeira Vaz
Promotora de Justiça

PIUM, 10 de Outubro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
MUNIQUE TEIXEIRA VAZ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM



 (63) 3216-7598
(63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br